

Ofício nº 018/2021

Recife, 1 de abril de 2021.

À Sua Excelência

O Sr. Nehemias Falcão de Oliveira Sobrinho

Chefe da Polícia Civil de Pernambuco

Após os cumprimentos de estilo, e considerando o disposto na nota técnica de nº 297/2021-CGVPNI/DEIDT/SVS/MS do Ministério da Saúde, dispondo que aos profissionais das forças de segurança pública, a contar da data de 31/03/2021, seja disponibilizada a vacinação, aos servidores que se encontrarem na seguinte situação:

“Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes, Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar, Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19, Trabalhadores envolvidos nas ações de vigilância das medidas de distanciamento social, com contato direto e constante com o público independente da categoria.”

Considerando que a Polícia Civil vem desempenhando em conjunto com os demais órgãos operativos da SDS ações de vigilância com contato direto e constante com o público em geral, através de ações precipuamente de repressão e prevenção ao crime descrito ao art. 268 do CPB (infração de medida sanitária preventiva), assim como de outras infrações penais;

Considerando que todos os policiais civis da ativa, independentemente da atual lotação, estão sujeitos a serem lotados mediante portaria temporária em qualquer unidade operacional, a qualquer momento;

Considerando o disposto no decreto nº 48.841 de 23 de março de 2020, que determinou como medida de proteção à população a possibilidade de obrigatoriedade dos policiais civis em aderirem ao PJES, o que automaticamente coloca qualquer policial civil, independentemente de sua lotação atual, em situação de ação de prevenção e repressão de medidas de distanciamento social, com contato direto e constante com o público, através de atendimento em delegacias e atividades operacionais;

“§1º O Secretário de Defesa Social poderá determinar a obrigatoriedade da adesão ao Programa de Jornada Extra de Segurança -PJES para enfrentamento da emergência em saúde pública advinda da doença causada pelo novo coronavírus, classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e regulamentada, no Estado de Pernambuco, pelo Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020.(AC) “

Considerando que **todos os policiais civis da ativa** encontram-se na situação acima descrita;

Solicito com urgência que seja emitida nota técnica da PCPE no sentido de inclusão de todos os policiais civis da ativa para serem aptos à vacinação imediatamente. Outrossim, solicito também agendamento de reunião para definição de cronograma de vacinação.

Atenciosamente,

Bruno Bezerra de Oliveira

Presidente da ADEPPE